



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
EDITAL Nº 01/2020

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROGRAMAS “PIC/UFABC”,
“PIBIC/CNPq”, “PIBITI/CNPq” e “PIBIC-AF/CNPq”**

I - Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas aos Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

a) O presente Edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto recomenda-se a leitura da Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, disponível através [do link](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352) http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

II - Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq constituem um dos alicerces da política formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

Pesquisa (Propes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

1. PIC/UFABC e PIBIC/CNPq

- a) Na formação científica de recursos humanos.
- b) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- c) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

2. PIBITI/CNPq

- a) Na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- b) Na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- c) Na maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

3. PIBIC-AF/CNPq

- a) Na inserção de alunos que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas, no ambiente de pesquisa científica.
- b) Na formação científica de recursos humanos.
- c) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- d) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- e) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

III - Público Alvo

1. PIC/UFABC e PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq

Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham ingressado antes de 2020. Caso o aluno tenha CR abaixo de 2.0, sua participação no projeto de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de ciência do orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho acadêmico do aluno e contribuindo como necessário para auxiliá-lo.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações, para fins de equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

Alunos de instituições estrangeiras terão suas solicitações analisadas pelo CPIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

2. PIBIC-AF/CNPq

Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham ingressado antes do ano de 2020 por meio de Programas de Ações Afirmativas. Caso o aluno tenha CR abaixo de 2.0, sua participação no projeto de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de ciência do orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho acadêmico do aluno e contribuindo como necessário para auxiliá-lo.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

Os candidatos de outras Instituições devem ainda apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove seu ingresso na Instituição por meio de Programas de Ações Afirmativas.

Alunos de instituições estrangeiras terão suas solicitações analisadas pelo CPIC.

IV - Orientadores

Requisitos e obrigações:

- a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
 - i. Docente em regime de dedicação exclusiva;
 - ii. Professor Visitante;
 - iii. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

NOTA: O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDC's, incluindo o período de renovação, deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
- i. Relatórios parciais e finais de alunos de Iniciação Científica.
 - ii. Emissão de pareceres.
- c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais, além de participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada por escrito.
- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise, podendo ou não ser acatadas.
- d) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animas (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o discente cumprir todo o projeto proposto.
- e) O orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se que as atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.
- f) O orientador deverá exigir do aluno que desempenhe suas atividades de iniciação científica de maneira adequada, informando a Propes em caso de baixo desempenho do aluno devido à baixa assiduidade ou empenho, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- g) O orientador deverá certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de fato de sua autoria.
- h) O orientador não poderá substituir o aluno em momento algum do processo.
- i) O orientador deverá elaborar o projeto em conjunto com o aluno.
- j) No caso de participação de aluno de outra instituição, o orientador deverá encaminhar o histórico do mesmo para o e-mail iniciacao@ufabc.edu.br até o final do período das inscrições.
- k) Mediante justificativa anexada ao projeto, o mesmo poderá ser redigido em inglês.
- l) O orientador não poderá vincular mais de um aluno de IC candidato a um mesmo projeto.
- m) Em caso de alteração do título do projeto, o orientador deverá encaminhar um e-mail com a devida justificativa para iniciacao@ufabc.edu.br antes da submissão do relatório parcial ou final.

V - Inscrições

- a) As inscrições estarão abertas de **30 de março de 2020 até às 23h59 do dia 05 de maio de 2020**, por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponível através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

NOTAS: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br. Essa justificativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), o qual decidirá sobre a participação do projeto no Processo Seletivo.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados no sistema poderá ser retificada apenas caso a Propes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:

- i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga ou Compromisso até o término da vigência do edital.
- ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno pode acumular bolsa de IC com bolsa de estágio mediante o preenchimento de um termo, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, onde o orientador e o supervisor do estágio estarão cientes da situação.
- iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
- iv. Estar vinculado a um único projeto mesmo que como voluntário.
- v. Possuir CR referente ao 1º quadrimestre de 2020, respeitado o estipulado no item III acima (Público alvo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

c) A inscrição eletrônica no sistema deverá ser efetuada pelo orientador, o qual poderá submeter no máximo **dois projetos de alunos concorrendo a bolsas**, cada um deles vinculado a apenas um aluno. O orientador poderá ainda submeter **outros três projetos de alunos voluntários**, que não concorrerão à bolsa. **O orientador deverá informar em campo próprio do sistema, no ato da submissão, quais alunos serão voluntários e quais concorrerão às bolsas.**

NOTA: Caso o orientador submeta mais do que **dois projetos para alunos bolsistas**, serão consideradas como concorrendo à bolsa apenas as duas primeiras submissões efetuadas como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As três submissões seguintes serão consideradas como voluntárias. As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.

d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa pelo orientador, **sendo que o projeto não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente.**

O projeto deverá estar em formato PDF e conter os seguintes itens:

- i. Resumo
- ii. Introdução contextualizando o projeto
- iii. Breve descrição dos objetivos e metas
- iv. Metodologia
- v. Descrição da viabilidade da execução do projeto (se necessário o autor poderá descrever se o projeto está vinculado a um projeto maior do orientador e, de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à execução do mesmo, preferencialmente mantendo o anonimato dos autores)
- vi. Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

VI – Voluntários

- a) Os alunos que concorrerem à bolsa e não classificados poderão participar do programa como voluntários, ficando em lista de espera. Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência do edital, os alunos da lista de espera serão convidados a mudarem para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação, conforme os critérios explicitados no item VII – Critérios de seleção. Para que possam passar à condição de bolsistas, os alunos em lista de espera devem estar efetivamente atuando no projeto desde a entrega do Termo de Compromisso.
- b) Cada orientador poderá submeter projetos de até três alunos voluntários.
- c) Alunos inscritos como voluntários permanecerão nessa condição até o final da vigência do edital, não ficando em lista de espera.
- d) **Para formalizar sua participação no programa os alunos não classificados como bolsistas e aqueles inscritos como voluntários deverão entregar um Termo de Compromisso** disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital.
- e) **O Termo de Compromisso deverá ser entregue nas datas e locais informados na publicação do resultado final. Somente esses alunos serão incluídos na lista de espera e poderão participar do programa.**
- f) Alunos da lista de espera e voluntários não precisam possuir conta bancária na data da entrega da documentação.
- g) O relatório final dos alunos da lista de espera e voluntários deverá ser encaminhado no mesmo prazo dos bolsistas, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2021. Para esses alunos não é necessário entregar relatório parcial. Após a aprovação do relatório final e participação no simpósio de iniciação científica o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

aluno da lista de espera e voluntário receberá uma declaração referente à participação no programa. Em relação ao orientador, com a aprovação do relatório final e participação do aluno no simpósio de IC, o mesmo também receberá uma declaração.

VII - Critérios de Seleção

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
- i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
 - ii. Adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.
- b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR referente ao 1º quadrimestre de 2020. Para propósito de classificação para concorrência às bolsas, será considerado um acréscimo de 0,05 (meio décimo) ao CR do aluno postulante caso o orientador seja bolsista de produtividade pelo CNPq. Haverá ainda um acréscimo de 0,02 (dois centésimos) ao CR do aluno postulante caso o orientador tenha concluído orientação de doutorado e 0,01 (um centésimo) caso o orientador tenha concluído orientação de mestrado. A classificação na Capes do curso de pós-graduação ao qual o orientador está vinculado valerá acréscimo ao CR do aluno postulante segundo a seguinte regra: nota 7 – CR+0,05; nota 6 CR+0,04 nota 5 CR+0,03 nota 4 CR+0,02 nota 3 CR+0,01. Orientadores que possuem auxílios individuais vigentes do Cnpq (Universal) ou Fapesp (Regular) em 01 de junho de 2020: CR+0,04. Caso o aluno tenha concluído outro edital de IC anteriormente ou esteja participando de um dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

editais vigentes como bolsista ou voluntário, terá um acréscimo de 0,03 (três centésimos) no seu CR. Essa informação deverá ser inserida no sistema pelo orientador no momento da submissão do projeto, em campo próprio.

b) No caso de alunos externos, o cálculo do CR equivalente será efetuado pelo CPIC da seguinte forma:

- i. cálculo da média das notas do aluno constantes no histórico
- ii. cálculo do CR equivalente, multiplicando a nota média do aluno pelo fator 4 e dividindo por 10
- iii. verificação do IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição origem do aluno, assim como da UFABC
- iv. normalização do IGC da instituição origem do aluno em relação ao da UFABC
- v. cálculo do CR considerado - CR equivalente multiplicado pelo normalização do IGC de graduação da universidade do discente pelo da UFABC ou por 0,75, o que for maior.

c) Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
- ii. Maior número de créditos efetivados.
- iii. Maior idade do aluno.

d) Para efeito da atribuição de bolsas, os primeiros classificados receberão as bolsas disponibilizadas pelo CNPq.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

VIII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: **30/03/2020**

Fechamento das inscrições: **05/05/2020 às 23:59 horas**

Divulgação do resultado parcial: a partir de **16/07/2020**

O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado parcial.

Divulgação do resultado final: a partir de **27/07/2020 ***

NOTAS:

- No resultado parcial constará somente informação sobre a aprovação ou não do projeto. A classificação dos alunos será divulgada no resultado final.
- ***O resultado final poderá ser divulgado somente após a confirmação da quantidade de bolsas que será disponibilizada pelo CNPq.**

IX - Bolsas

a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de Agosto de 2020 e término em 31 de Julho de 2021.

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item VII – Critérios de seleção.

c) A Propes deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem por período superior a 30 dias corridos. **Caso o orientador planeje se ausentar durante a vigência do edital, deverá indicar um coorientador na submissão do projeto (no sistema de submissões). O coorientador deverá atender os requisitos constantes no item IV.**

X - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

a) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de Fevereiro de 2021 e um Relatório Final até 31 de Agosto de 2021, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. **Atraso na entrega desse relatório acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize.** A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador. Alunos em lista de espera ou voluntários deverão entregar somente o Relatório Final.

b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2021 em data a ser divulgada no site da Propes, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente ou seu orientador deverão enviar uma justificativa através do e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, e após análise efetuada pelo CPIC o discente deverá participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação da Iniciação Científica somente quando comprovada a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- f) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto;
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em idioma Inglês, desde que com aval do(a) orientador(a). Os orientadores receberão os comentários feitos pelo(a) parecerista em ambos os relatórios.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, como nova submissão através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>, até as datas indicadas no item X.a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XI - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O período e a forma de inscrição para o evento serão divulgados através do site da Propes posteriormente.

As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

Casos omissos deverão ser informados pelo orientador e serão avaliados pelo CPIC.

XII – Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelos Comitês, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

XIII - Inadimplências

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

XIV - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por este Edital o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.
- d) Trancar a matrícula em qualquer quadrimestre durante a vigência de seu projeto.
- e) Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC.
- f) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br/>, até o dia 10 de cada mês.
- g) O desligamento será efetivado em até 2 dias após a solicitação.

XV - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa
Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

Os alunos bolsistas, UFABC e CNPq, deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.

É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da Propes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

O não atendimento dos itens V.a. a Vd. acarretará na desclassificação do projeto.

Santo André, 30 de Março de 2020.

Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi
Coordenadora do Comitê dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge
Pró-Reitora de Pesquisa